



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000268/12	30/11/2012 09:06:17	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00270971-5 / ORANGE TREE AGROPECUARIA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 07.999.304/0001-53	
2.3 Endereço: RUA RAJA GABAGLIA, 4961		2.4 Bairro: SANTA LÚCIA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.360-670
2.8 Telefone(s): (31) 3582-4001		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00270971-5 / ORANGE TREE AGROPECUARIA LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 07.999.304/0001-53	
3.3 Endereço: RUA RAJA GABAGLIA, 4961		3.4 Bairro: SANTA LÚCIA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.360-670
3.8 Telefone(s): (31) 3582-4001		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazendavsanta Helena		4.2 Área Total (ha): 989,0000	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO		4.4 INCRA (CCIR): 0000435.717.500	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.757		Livro: 2-AAAL	Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 360.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.078.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			989,0000
Total			989,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			338,9800
Outros			551,9227
Agricultura			98,0973
Total			989,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
358000	8080000	SAD-69	23K	Cerrado	197,8000
Total					197,8000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					57,1829
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			32,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			32,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					32,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					32,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	357.236	8.076.364	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					32,0000
Total					32,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO			411,00	M3	
SUCUPIRA	38 Dz de achas de Sucupira Preta		19,14	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 07020000268/12 - Orange Tree Agropecuária LTDA

1. Histórico

O processo foi formalizado em 14/03/2012.

Este parecer foi emitido em 30/11/2012.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 32,0000 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de Silvicultura com plantio de Eucalipto.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda Santa Helena situa-se no município de João Pinheiro/MG, nas proximidades da Comunidade Segredo, com área total de 989,0000 ha sob a matrícula nº. 22.757. A área medida é a mesma.

A atividade principal do empreendimento é a silvicultura com plantio de Eucalipto.

Solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo, textura arenosa. Os solos hidromórficos estão presentes na propriedade ao longo da vereda.

O relevo do imóvel tem predominância de plano a suave ondulado.

A propriedade está situada na sub-bacia do rio Paracatu, pertencente a bacia hidrográfica do rio São Francisco.

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 57,1829 há e encontra-se ao longo da vereda da Mutuca. Estas áreas se encontram em bom estado de preservação com vegetação natural.

A Área de Reserva Legal de 197,80 ha (20%) encontra-se demarcada e averbada à margem da matrícula sob o nº AV-3- 22.757.

A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensu Stricto Ralo, ótima representabilidade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta estado ótimo de conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo é o varia de suave a moderadamente ondulado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo, textura areno-argilosa.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros. De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias de Cerrado Sensu Stricto Ralo em bom estado de preservação. Também, possui uma porção de área úmida de cabeceira de fitofisionomia de Vereda.

As áreas antropizadas do imóvel somam 551,9227 há (55,80%), dividida em talhões com floresta homogênea com Eucalipto bem manejado.

As áreas de cerrado remanescentes são 73,82 há, incluindo a área requerida neste processo, além de 51,9006 há de cerrado dividido em dois corredores ecológicos entre os talhões de eucalipto, interligando a área de Reserva legal e APP.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra; Sucupira Branca/Preta, Vinhático; Araticum, Jacarandá, Jatobá, Pequi, etc.

A fauna está representada por espécies de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações do processo administrativo 07020000268/12, fazenda Santa Helena, proprietário Orange Tree Agropecuária Ltda. e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete a este órgão.

Vistoria realizada em 27 de setembro 2012 .

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante Latossolo Vermelho amarelo com textura aneno-argilosa.

O relevo varia de suave a suavemente ondulado com declividade regular.

A cobertura vegetal nativa é um Cerrado Sensu Stricto Ralo, com espécies vegetais de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

Verificou-se em análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequi Caryocar brasiliense.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.076.364; Long: 357.236. 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Média.

Considerações

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido no campo por este órgão.

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal e comercializado para atender a demanda de consumo pelas siderurgias.

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento.

O imóvel possui um percentual de 25,78% da área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e A.R.L.

Considerando que o requerente possui condições financeiras e capacidade de estruturação para efetuar a alteração no uso do solo, resguardando aqui, incapaz técnico de liberar áreas grandes que, posteriormente, impossibilitem/comprometa a execução da alteração por incapacidade do requerente, ficando o passivo ambiental da área desmatada.

Com referência às espécies protegidas por Lei nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequi Caryocar brasiliense, identificadas em inventário florestal na área de estudo, não poderão ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;
Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;
Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;
Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias;
Modificação da Paisagem;
Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;
Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;
Susceptibilidade do solo à formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;
Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade;
Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes; etc.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

As áreas remanescentes nativas, outras A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Evitar o acúmulo de lixo;

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Evitar acúmulo de resíduos sólidos; Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas; Remover o mínimo possível de terra; Evitar processos de erosões, mesmo que naturais.

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

6. Conclusões:

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em Supressão da Cobertura Vegetal nativa com Destoca na área de 32,0000 ha, imóvel denominado fazenda Santa Helena, para fins de alteração no uso do solo com pretensões à implantação de projeto de Silvicultura com plantio de Eucalipto.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 25,72 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5, e com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 823,13 m³ de lenha convertidos em carvão num total de 411 MDC de origem nativa.

Também, o aproveitamento de madeiras de uso nobre em 19,1356 m³, convertidas em 38 Dz de achas de Sucupira-preta para serem utilizadas na propriedade (uso doméstico).

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar as atividades de exploração, aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, será de 24,0 meses a contar a partir da data de publicação no diário oficial da União de decisão da COPA.

As Medidas Mitigadoras são:

As áreas remanescentes nativas, outras A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Evitar o acúmulo de lixo;

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Evitar acúmulo de resíduos sólidos; Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas; Remover o mínimo possível de terra; Evitar processos de erosões, mesmo que naturais.

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 011/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 9 de janeiro de 2013